



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0038814/2022-19

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas  | 2100.01.0038814/2022-19 | URFBio Centro Sul                           |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |   |
| Nome: Eduardo Antonelli Diogo                                     |                         | CPF/CNPJ: 067.667.216-77                    |
| Endereço: Sítio São Miguel Arcanjo, s/nº                          |                         | Bairro: zona rural                          |
| Município: Andrelândia  | UF: MG                  | CEP: 37.300-000                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |   |
| Nome:   |                         | CPF/CNPJ:                                   |
| Endereço:   |                         | Bairro:                                     |
| Município:  | UF:                     | CEP:  |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                         |   |
| Denominação: Fazenda Santa Clara                                  |                         | Área Total (ha): 90,00                      |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos):                  |                         | Município/UF: Andrelândia /MG               |

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção  | Quantidade | Un |
|--|------------|----|
| Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas | 75,6951    | ha |
|  |            |    |

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação   | Área (ha) |
|-----------------------|-----------------|-----------|
| Agricultura           | culturas anuais | 75,6951   |
|                       |                 |           |

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Mata Atlântica               | 75,6951   | sub-bosque nativo    |                                    |           |
|                              |           |                      |                                    |           |
| Total:                       | 75,6951   | 75,6951              | Total:                             |           |

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto       | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de floresta nativa |               | 172,74     | ha      |
|                          |               |            |         |

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ronald Gomes da Silva - MASP: 1153218-1

Wendel do Nascimento Gonçalves - MASP: 1067262-4

Data da Vistoria: 26/10/2022

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/12/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado –

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção  | Datum       | Fuso | Coordenada (UTM) |         | Planta |
|--|-------------|------|------------------|---------|--------|
|  |             |      | X                | Y       |        |
| Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas | SIRGAS 2000 | 23K  | 583637           | 7593741 |        |
|  |             |      |                  |         |        |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### MEDIDAS MITIGADORAS

- Escarificação e recuperação do solo na área de atuação ao final das atividades do empreendimento
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 16/12/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57364118** e o código CRC **52D27617**.